



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2305/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.452 DE 25 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.452 de 25 de abril de 2023 a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.432/2022 de 14 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 441.283,53 (quatrocentos e quarenta e hum mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 – DEPTO DE ENG. AGRÍ. MEIO AMB. E OBRAS E SERVIÇOS				
Unidade Executora.....: 02.07.03 – URBANISMO E SERV PUBLICAS				
15.451.0013.1.007			PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS	
4.4.90.51.00	5	213	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 335.755,00
4.4.90.51.00	1	211	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 105.528,53
TOTAL				R\$ 441.283,53

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2009			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00	1	70	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 105.528,53
TOTAL DE ANULAÇÃO				R\$ 105.528,53

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 25 de abril de 2023

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública